



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO – (Artigo 75, inciso XV)

## MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

**SECRETARIA DEMANTANTE:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**1. OBEJETO:** Contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, para planejamento, organização e execução da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, a ser realizada durante a programação oficial do Frederico em Luz 2025, incluindo estrutura de largada e chegada, cronometragem eletrônica, inscrições, premiações, apoio logístico, divulgação e demais atividades necessárias à realização do evento esportivo.

**1.2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, evento tradicional do calendário esportivo e cultural do Município, promovido anualmente com o intuito de fomentar a prática esportiva, a integração social e o bem-estar da comunidade local e regional, , a ser realizada durante a programação oficial do Frederico em Luz 2025. A execução do evento será realizada em parceria com o Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, entidade privada sem fins lucrativos e reconhecida nacionalmente pela atuação técnica e estruturada na promoção de atividades esportivas, culturais e sociais, conforme Decreto-Lei nº 9.853/1946 e Decreto nº 61.836/1967. O Sesc/RS dispõe de equipe técnica qualificada e infraestrutura própria para a organização de provas de rua, incluindo sistema de cronometragem profissional, controle de inscrições, fornecimento de materiais, medalhas, troféus e demais elementos logísticos indispensáveis à execução do evento. A escolha da entidade justifica-se pela notória especialização e experiência comprovada na realização de eventos esportivos de grande porte em diversos municípios do Estado, bem como pela inviabilidade técnica de competição, diante da natureza singular dos serviços e da expertise institucional do Sesc/RS, cuja atuação se dá em regime de cooperação com o Poder Público. Além de promover o esporte e o lazer, a iniciativa contribui para o fortalecimento do turismo local e o incentivo à participação comunitária, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política municipal de esporte e cultura.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**a)** Os bens e serviços a serem prestados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- b)** A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento do menor preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, § 2º, e do artigo 34 da mesma legislação.
- c)** Para a execução dos serviços a contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 3.1. DA EXECUÇÃO DO OBEJETO:

- a)** A contratada deverá planejar, organizar e executar a 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, em regime de cooperação com o Município, observando as condições, prazos e responsabilidades previstas no plano de trabalho e neste termo de referência.
- b)** A contratada deverá elaborar o regulamento da prova e disponibilizar plataforma online para as inscrições dos atletas.
- c)** A contratada deverá planejar e definir o percurso do evento em conjunto com o Município, realizando o balizamento, a sinalização e a montagem da estrutura do trajeto.
- d)** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a condução do evento, incluindo o sistema de cronometragem eletrônica (chips) e pessoal de apoio operacional.
- e)** A contratada deverá fornecer toda a estrutura de largada e chegada, compreendendo pórtico, gradis, tendas, pódio, backdrop, cones, mesas e cochos de água.
- f)** A contratada deverá disponibilizar e entregar as medalhas e troféus de premiação, conforme as categorias previstas no regulamento, bem como as medalhas de participação a todos os inscritos.
- g)** A contratada deverá fornecer frutas e água aos atletas durante e após a prova, em quantidade suficiente para atender o público estimado.
- h)** A contratada deverá criar e divulgar as artes e materiais promocionais do evento em conjunto com o Município, garantindo a adequada identidade visual e ampla divulgação da atividade.
- i)** A contratada deverá providenciar seguro-atleta a todos os participantes devidamente inscritos.
- j)** A contratada deverá acompanhar e coordenar todas as etapas operacionais do evento, assegurando a segurança, fluidez e qualidade técnica das atividades.
- k)** A contratada deverá entregar relatório final de execução, contendo registro das ações realizadas, quantitativo de participantes e avaliação geral do evento.
- l)** A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o cronograma estabelecido, com realização do evento no dia 07 de dezembro de 2025, e duração estimada de seis horas, abrangendo todas as etapas técnicas e operacionais previstas.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:** Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, em regime de cooperação técnica entre o Município e o Serviço Social	R\$ 8.000,00



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

	<p>do Comércio – Sesc/RS, abrangendo todas as etapas necessárias para a realização do evento esportivo. Os serviços compreenderão:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Elaboração do regulamento e gestão das inscrições online dos atletas;</li><li>2. Planejamento e definição do percurso (3 km, 5 km e 10 km), com balizamento, sinalização e montagem da estrutura;</li><li>3. Fornecimento e instalação da estrutura de largada e chegada, incluindo pórtico, gradis, tendas, pódio, backdrop, cones, mesas e cochos de água;</li><li>4. Disponibilização de equipe técnica e operacional para condução do evento, com sistema de cronometragem eletrônica (chip) e apoio logístico;</li><li>5. Fornecimento de materiais de premiação, incluindo medalhas de participação e troféus por categorias e equipes;</li><li>6. Fornecimento de frutas e água aos atletas durante o percurso e ao término da prova;</li><li>7. Criação e divulgação de materiais promocionais e artes visuais do evento em conjunto com a Administração Municipal;</li><li>8. Acompanhamento integral da execução, garantindo segurança, qualidade e conformidade com o cronograma previsto;</li><li>9. Apresentação de relatório final de execução, contendo informações sobre o número de participantes, atividades realizadas e avaliação geral do evento.</li></ol> <p>O evento será realizado no dia 07 de dezembro de 2025, com duração aproximada de seis horas, conforme cronograma operacional apresentado no plano de trabalho.</p>	
--	--	--

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**No mercado regional, existem algumas alternativas para a execução dos serviços relacionados à realização de eventos esportivos, como empresas privadas e profissionais autônomos que atuam de forma pontual na organização de corridas de rua, oferecendo serviços isolados de arbitragem, apoio logístico ou locação de estruturas. Entretanto, essas alternativas não contemplam de forma integrada todas as etapas e exigências necessárias para a execução completa da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, que demanda planejamento prévio, gestão de inscrições, elaboração de regulamento, estrutura de largada e chegada, sistema de cronometragem eletrônica, logística de percurso, divulgação, premiação e acompanhamento técnico especializado. Nesse contexto, o Serviço Social do Comércio - Sesc/RS apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada à Administração Pública, por se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, com reconhecida expertise na promoção e execução de eventos esportivos de grande porte em nível municipal, regional e estadual. O Sesc/RS dispõe de estrutura



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

institucional consolidada, equipe técnica especializada, sistema próprio de cronometragem e gestão de eventos, além de plataforma tecnológica de inscrições, assegurando padronização, qualidade técnica e segurança operacional. Além disso, sua atuação se dá sem objetivo lucrativo, alinhando-se aos princípios da economicidade e eficiência, o que resulta em melhor relação custo-benefício para o Município. Dessa forma, embora existam outras possibilidades no mercado, nenhuma delas reúne as mesmas condições técnicas, operacionais e institucionais oferecidas pelo Sesc/RS. Por essas razões, a contratação direta da entidade, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, revela-se a medida mais adequada, segura e vantajosa para o atendimento do interesse público e a execução do evento em questão.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pelo Serviço Social do Comércio – SESC/RS.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:** A solução consiste na contratação do Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen, evento esportivo de caráter comunitário e tradicional no calendário municipal, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025. A contratada ficará responsável por todas as etapas de execução do evento, incluindo a elaboração do regulamento, a gestão das inscrições dos atletas, a definição e sinalização do percurso, o fornecimento da estrutura de largada e chegada, o sistema de cronometragem eletrônica (chip), o apoio logístico e operacional, a distribuição de frutas e água aos participantes, a criação e divulgação das artes promocionais, bem como a entrega das premiações e medalhas de participação. A execução abrangerá ainda a coordenação técnica integral do evento, o acompanhamento das atividades no dia da prova e a entrega de relatório final, garantindo a realização de uma competição esportiva segura, eficiente e de alta qualidade técnica, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

**9. RESULTADOS PRETENDIDOS:** Com a execução da 6ª Rústica Natalina de Frederico Westphalen em parceria com o Serviço Social do Comércio - Sesc/RS, pretende-se promover a integração social e o incentivo à prática esportiva entre os municíipes e participantes de diferentes faixas etárias, fortalecendo o espírito de cooperação, o bem-estar e a adoção de



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

hábitos saudáveis. Busca-se, ainda, garantir a realização de um evento organizado, seguro e tecnicamente qualificado, com ampla participação popular e reconhecimento regional, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional do Município e a valorização do esporte como instrumento de inclusão social, lazer e qualidade de vida. Espera-se alcançar alta adesão de atletas locais e visitantes, divulgação positiva do evento e o pleno cumprimento do calendário esportivo municipal, ampliando o acesso da comunidade a atividades esportivas de caráter educativo, participativo e comunitário.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Diego Bertoletti da Rocha – Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

**10.2.** Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

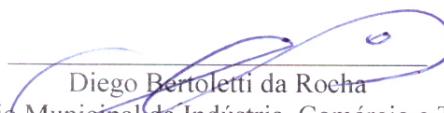
- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não foram localizadas contratações correlatas.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 24 de novembro de 2025.

  
Diego Bertoletti da Rocha  
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo